

CONTRATO Nº 10.1.0.00.617/2018

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI EPP.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SRE/RS-DNIT), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 04.892.707/0005-34, neste ato representada pelo Superintendente Regional, ALLAN MAGALHÃES MACHADO, conforme Resolução nº 26/CONSAD/DNIT, de 05.05.2016, publicada no D.O.U. de 12.05.2016, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 043.991.469-82, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MONEY TURISMO EIRELI EPP, CNPJ nº 37.979.739/0001-05, situada na SCLN 102 Bloco D, Loja 117, Brasília, DF, neste ato representada pelo seu Único Sócio CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, brasileiro, portador do CPF 220.651.801-53, residente na QI 22 - Conjunto U - Casa 134, Guará, Brasília, DF, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, demais legislação correlata e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato.

?



1.1.1 O objeto foi licitado em lote único, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	O SERVIÇO COMPREENDE
1.	Emissão de bilhetes de passagens - voos domésticos	Assessoria, cotação, reserva e emissão.
2.	Emissão de bilhetes de passagens - voos internacionais	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete aéreo e seguro de assistência em viagem.
3.	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos domésticos e internacionais.	Cotação, reserva, alteração, cancelamento e reembolso.

1.1.1.1 Os serviços de agenciamento somente poderão contemplar os voos das companhias aéreas credenciadas quando houver algum impedimento para a aquisição direta pelos órgãos e entidades ou em situações emergenciais devidamente justificadas.

1.2 Para fins eminentemente operacionais relacionados à execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidade da Administração Pública Federal, particularmente nas atividades vinculadas ao empenho, pagamento e liquidação das despesas, o lote único do quadro do subitem 1.1.1 também será composto de itens referentes aos repasses dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos e internacionais adquiridos e ao repasse dos valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados, conforme discriminado no quadro abaixo:

LOTE ÚNICO (Complemento)		
ITEM	DESCRIÇÃO	O SERVIÇO COMPREENDE
4.	Repasso - voos domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos.
5.	Repasso - voos internacionais	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.
6.	Repasso - Seguro Viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros de viagem contratados.

1.2.1 Os itens 4, 5 e 6 do quadro acima não serão objeto das propostas e formulação de lances pelos licitantes.

1.3 Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 23/07/2018 e encerramento em 22/07/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes

F

d

P

P

até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor total estimado da contratação é de:

Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário de Agenciamento - R\$	Valor Anual Estimado do Agenciamento - R\$
1	Emissão de bilhetes de passagens - voos domésticos	150	0,01	1,50
2	Emissão de bilhetes de passagens - voos internacionais	4	0,01	0,04
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos domésticos e voos internacionais	20	0,01	0,2
4	Repassé - Voos Domésticos	150	993,53	149.029,50
5	Repassé - Voos Internacionais	4	5.117,00	20.468,00
6	Repassé - Seguro Viagem	4	93,00	372,00
TOTAL				169.871,24

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 39252/393012

Fonte: 0100000000

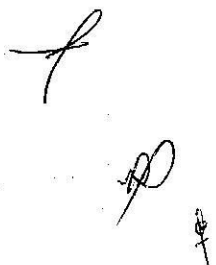
Programa de Trabalho: 26122212620000001

Elemento de Despesa: 339033

5 CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

P



6 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Para assinatura do contrato não será exigida Garantia Contratual.

8 CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

P

100

1

13.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

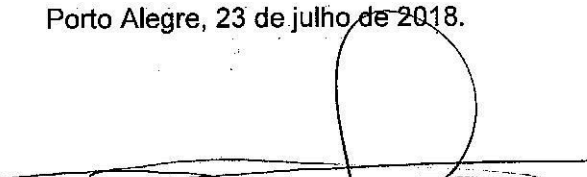
15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal do Rio Grande do Sul - Seção do estado do Rio Grande do Sul.

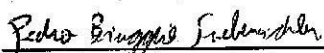
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Porto Alegre, 23 de julho de 2018.


ALLAN MAGALHÃES MACHADO
Superintendente Regional do Rio Grande do Sul/DNIT


CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL
MONEY TURISMO EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:


NOME: PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER
CPF: 06449578084


NOME: NATIVALDO DE SOUSA ARRUDA
CPF: 087 033 961-34

Pedro Biaggio Siebeneichler
Analista Administrativo
Sup. Reg. RS / DNIT

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 393011**

Número do Contrato: 754/2014.
Nº Processo: 50612000936201414.
PREGÃO SISPP Nº 247/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 14093288000109. Contratado : KBG CONSTRUTORA LTDA -.Objeto: Prorrogação de Prazos de Vigência e de Execução - Prazo de Vigência cujo o vencimento estava previsto para o dia 27/10/2018, passa a vigorar até o dia 22/10/2019 - Prazo de Execução cujo o vencimento estava previsto para o dia 29/07/2018, passa a vigorar até o dia 24/07/2019. Fundamento Legal: Art. 57 inciso II, § 2º e Art. 60 da Lei 8.666/93. Vigência: 30/07/2018 a 24/07/2019. Data de Assinatura: 24/07/2018.

(SICON - 24/07/2018) 393011-39552-2018NE800003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão de instituída pela Portaria nº 1.602, de 30/08/2017, publicada no DOU nº 168, de 31/08/2017, Seção II, pag. 75, após a conclusão do Relatório Final da Tomadas de Contas Especial referente ao Convênio TT-274/2007, firmado entre o DNIT e a Prefeitura Municipal de Jaciara, NOTIFICA a sociedade empresarial Terranorte Engenharia e Serviços Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.683.120/0001-07, bem como a respectiva pessoa física representante legal integrante do quadro societário, senhor Antônio Idalécio Fernandes - CPF 109.542.361-49 (Sócio-Administrador), acerca da adequação do valor do débito, nos termos dos artigos 8º e 9º da IN/TCU nº 71/2012, ficando facultada a manifestação referente à alteração, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias corridos, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa estabelecidos do Artigo 2º da Lei 9.784, de 29/01/1999, exerça seu direito de defesa, nos termos do Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, ou recolha aos cofres públicos da União (em conjunto ou separadamente) a importância de R\$3.573.059,35 (três milhões, quinhentos e setenta e três mil, cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), atualizado por meio da ferramenta disponível no Portal do TCU, conforme Relatório Final da Tomada de Contas Especial. MOTIVO: obter o ressarcimento aos cofres públicos da União dos valores atualizados do referido débito, em função dos fatos apurados no processo que indicam a ocorrência de prejuízo ao Erário oriundo da execução parcial do objeto pactuado, erros de cálculo acumulados até a 27ª Medição, da medição e pagamento de serviços não executados, retrabalhos e superfaturamento, o que motivou a instauração deste processo de Tomada de Contas Especial. ÓRGÃO NOTIFICADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Deverão as razões de justificativas, ou o comprovante de recolhimento, serem apresentadas ao presidente da TCE, até o prazo supra estabelecido, na sede da Superintendência Regional do DNIT em Mato Grosso, sito à Rua 13 de Junho, nº 1296 - Bairro Porto, em Cuiabá-MT, CEP 78.020-900, sob pena do lançamento do débito dos responsáveis na conta contábil "diversos responsáveis", no SICAF, nos termos da legislação em vigor.

ENG.º LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 230/2018 - UASG 393010**

Nº Processo: 506190004181864 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) da BR 419/MS, a cargo do DNIT, sob a coordenação da Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso do Sul Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/07/2018 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Antonio Maria Coelho, 3099 - Bairro Jardim Dos Estados CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393010-05-230-2018. Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/08/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: [Www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), http://www1.dnit.gov.br/editais/consulta/editais_units.asp e scl.ms@dnit.gov.br

THIAGO CARIM BUCKER
Superintendente Regional

(SIDECA - 24/07/2018) 393010-39252-2018NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 393031**

Número do Contrato: 230/2016.
Nº Processo: 50606501537201706.
PREGÃO SISPP Nº 554/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 19230918000155. Contratado : GUAXIMA ENGENHARIA LTDA -.Objeto: 3º Termo Aditivo de Rerrificação e de aumento de valor ao contrato UT6-230/2016. O valor do contrato a preços iniciais passa para R\$ 5.918.228,44, face ao acréscimo de R\$ 790.040,09 a preços iniciais. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 2ª do Contrato. Valor Total: R\$790.040,09. Fonte: 111000000 - 2018NE801516. Data de Assinatura: 24/07/2018.

(SICON - 24/07/2018) 393031-39252-2018NE800022

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 617/2018 - UASG 393012**

Nº Processo: 50610000776201857.
PREGÃO SRP Nº 4/2018. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 37979739000105. Contratado : MONEY TURISMO EIRELI -.Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Fundamento Legal: Leis 10520/2002 e 8666/93, Decretos 5450/2005, 2271/1997 e 8538/2015. Vigência: 23/07/2018 a 22/07/2019. Valor Total: R\$169.871,24. Fonte: 100000000 - 2018NE800447 Fonte: 100000000 - 2018800455. Data de Assinatura: 23/07/2018.

(SICON - 24/07/2018) 393012-39252-2018NE800323

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 393012

Número do Contrato: 695/2017.
Nº Processo: 50610501124201754.
PREGÃO SISPP Nº 286/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 07044304000108. Contratado : EXPERTISE SOLUCOES FINANCEIRAS -LTDA. Objeto: Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo e de Valores do Contrato nº 10.1.0.00.0695.2017 - Prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com a utilização de cartões magnéticos, para a frota da SRRS/DNIT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º e cláusula 9ª do contrato em epígrafe. Vigência: 24/07/2018 a 15/10/2018. Valor Total: R\$110.430,56. Fonte: 100000000 - 2017NE800328 Fonte: 100000000 - 2017NE800329. Data de Assinatura: 24/07/2018.

(SICON - 24/07/2018) 393012-39252-2018NE800323

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 393012

Número do Contrato: 857/2016.
Nº Processo: 50610002725201860.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 536/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 91807974000137. Contratado : INCORP-CONSULTORIA E ASSESSORIA -LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato 857/16-00. Prorrogação de prazo por mais 365 dias consecutivos, encerrando em 24/07/19. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 dias consecutivos, além do prazo de execução, encerrando em 21/11/19. O valor do contrato a PI passa de R\$4.819.738,54 para R\$7.907.676,25, em função da prorrogação de prazo, sem reflexo financeiro.Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, arts. 57, §1º, I. Data de Assinatura: 23/07/2018.

(SICON - 24/07/2018) 393003-39252-2018NE800803

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 492/2017
Nº Processo: 50610001539201561. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 07462545000169. Contratado : BRAXPORT INDUSTRIA COMERCIO E -CONSTRUCOES LTDA - ME. Objeto: Execução dos serviços de adequação da edificação e revisão das instalações hidrosanitárias e instalações elétricas e outros, da Unidade Local de Cruz Alta/RS. Fundamento Legal: Art. 79, I, arts. 77 e 78, I da Lei nº 8.666/93, bem como cláusulas décima e décima segunda do contrato em epígrafe. Data de Rescisão: 17/07/2018 .

(SICON - 24/07/2018) 393012-39252-2018NE800323

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 165/2018**

A Superintendência Regional DNIT/RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados na licitação Edital nº 00165/2018(SRP), o Resultado Final de Julgamento das Propostas: Item 3 - Licitante vencedor: OLMI INFORMÁTICA LTDA., com o valor total de R\$ 8.276,82; Itens 1, 2 e 4 - Licitante vencedor: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com o valor total de R\$ 53.569,00; Itens 5 e 6 - Licitante vencedor: SIGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com o valor total de R\$ 5.930,85; Item 7 - Licitante vencedor: LUAMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., com o valor total de R\$ 14.878,00. Cópia da Ata poderá ser obtida por meio do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

JOSÉ MARIA EIRADO FILHO

(SIDECA - 24/07/2018) 393014-39252-2018NE800003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 393025**

Número do Contrato: 226/2016.
Nº Processo: 50600039386201462.
Regime de Execução: Contratação Integrada.
RDC ELETRÔNICO Nº 761/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 61099826000144. Contratado : CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S A -.Objeto: Alteração de cláusula contratual ao contrato, com vistas a elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de duplicação, adequação de capacidade , melhoria de segurança e eliminação de pontos críticos na BR-101/SP Gestor: Luiz Antônio Ehret Garcia - Diretor de Infraestrutura Rodoviária. Fundamento Legal: Lei Nº.12.462/2011, art.9º, inc.II, §4º. Data de Assinatura: 17/07/2018.

(SICON - 24/07/2018) 393003-39252-2018NE800803

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS****SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA OPERAÇÃO****AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Uso de Área n.º 02.2018.016.0013. Concedente: Infraero. Concessionário: Forte Frios Ltda-ME. CNPJ: 03.775.924/0001-58. Objeto: Concessão de uso de área localizada no Aeroporto de Aracaju/SE - Santa Maria, destinada à exploração da atividade comercial de lanchonete; Prazo: 24 (vinte e quatro) meses; Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2020. Valor global: R\$63.560,24. Processo: Pg-E. Nº038/LALI-6/SBAR/2018. Assinatura: 23/07/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Uso de Área n.º 02.2018.016.0011. Concedente: Infraero. Concessionário: Forte Frios Ltda-ME. CNPJ: 03.775.924/0001-58. Objeto: Concessão de uso de área localizada no Aeroporto de Aracaju/SE - Santa Maria, destinada à exploração da atividade comercial de restaurante; Prazo: 24 (vinte e quatro) meses; Vigência: 16/07/2018 a 15/07/2020. Valor global: R\$64.520,24. Processo: Pg-E. Nº036/LALI-6/SBAR/2018. Assinatura: 16/07/2018.

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato N.º 004/2018(B)0032; Concedente: INFRAERO - Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto - Bayeux-PB; Concessionário: Big Comércio de Alimentos Ltda-ME. CNPJ: 26.607.167/0001-09. Objeto: Distratar o Termo de Contrato nº 02.2017.032.0033, a partir de 30/06/2018. Data da assinatura: 29/06/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 131/LALI-6/SBTE/2018

Objeto resumido: Concessão de uso de áreas localizadas no Aeroporto Senador Petrônio Portella, destinadas à locação de veículos - balcão e área para estacionamento. Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Abertura: 07/08/2018, às 09h. Informações: licitarf@infraero.gov.br, (81) 3322-4349/4780/4889/4592.

Recife-PE, 24 de julho de 2018.

RENATO NUNES ANDRADE
Coordenador de Licitações